

PROJETO DE LEI Nº 4428/2024

EMENTA:
CRIA ESPAÇOS PÚBLICOS DE CO-WORKING NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM O OBJETIVO DE FOMENTAR A INOVAÇÃO, A COLABORAÇÃO E O EMPREENDEDORISMO ENTRE PEQUENOS EMPREENDEDORES, FREELANCERS E STARTUPS.

Autor(es): Deputado VAL CEASA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º - Esta lei institui a criação de espaços de co-working públicos no Estado do Rio de Janeiro, destinados a promover a inovação, a colaboração e o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - Espaços de Co-Working: ambientes de trabalho compartilhados, que oferecem infraestrutura e serviços para profissionais autônomos, pequenas empresas e startups;

II - Colaboração: interação entre profissionais de diferentes áreas, visando à troca de experiências, ideias e conhecimentos.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá criar e manter espaços de co-working em áreas estratégicas do Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes características:

I - Infraestrutura adequada, incluindo internet de alta velocidade, mesas, salas de reunião, auditórios e áreas de descanso;

II - Acesso a serviços de apoio, como mentorias, capacitações e eventos de networking;

III - Ambiente inclusivo e acessível para pessoas com deficiência.

Art. 4º - Os espaços de co-working serão destinados, preferencialmente, a:

I - Pequenos empreendedores e microempresas;

II - Profissionais autônomos e freelancers;

III - Startups e projetos inovadores que busquem desenvolvimento e parcerias.

Art. 5º - O Poder Executivo promoverá parcerias com instituições de ensino, universidades e organizações não governamentais (ONGs) para:

I - Oferecer capacitação e treinamento para os usuários dos espaços de co-working;

II - Promover eventos, palestras e workshops sobre empreendedorismo, inovação e tecnologia.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá criar um programa de avaliação e feedback dos usuários, visando aprimorar constantemente os serviços e as instalações dos espaços de co-working.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa em 08 de Outubro de 2024.

Val Ceasa
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Esse projeto visa criar um ambiente que estimule a inovação e a colaboração entre profissionais, especialmente aqueles que podem não ter acesso a um espaço de trabalho adequado. Ante o exposto, diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240304428	Autor	VAL CEASA
Protocolo	19671	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	13/11/2024	Despacho	13/11/2024
Publicação	14/11/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Trabalho Legislação Social e Seguridade Social
- 03.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4428/2024

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições						Data Public	Autor(es)
▼ Projeto de Lei							
▼ 20240304428							
		 CRIA ESPAÇOS PÚBLICOS DE CO-WORKING NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM O OBJETIVO DE FOMENTAR A INOVAÇÃO, A COLABORAÇÃO E O EMPREENDEDORISMO ENTRE PEQUENOS EMPREENDEDORES, FREELANCERS E STARTUPS. => 20240304428 => {Constituição e Justiça Trabalho Legislação Social e Seguridade Social Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle.} 				14/11/2024	Val Ceasa

[⇒ Distribuição => 20240304428 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240304428 => Parecer:](#)

PROXIMO >>

<< ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECIFICA

